



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como **Rua Braz Brunhara**, que inicia se na Rua Firmino José Pereira, paralela a Rua Denir Blunck Silveira, segunda rua do lado esquerdo, sendo seu término sem saída. Está situada no Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 25 de Agosto de 2022.

**Ely Escarpini**  
Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura. O Sr. Braz Brunhara, nasceu no distrito de São Vicente. Filho de agricultor, ajudava os pais na cultura de lavouras diversas, e no manejo de bovinos.

Com muitos filhos, seus pais mudaram se para Cachoeiro de Itapemirim, ES, para que eles estudassem e trabalhassem. O Senhor Braz tornou se exímio torneiro industrial, vindo mais tarde montar sua própria torneria, prestando serviços as indústrias do município. Trabalhou até os oitenta e um anos, vindo a falecer devido a uma pneumonia com choque séptico. Três de seus filhos continuam exercendo a mesma profissão.

Residiu por 36 anos no bairro Marbrasa onde se situa sua empresa, até os dias atuais.

Diante do exposto, sugiro seu nome, para dar designação à citada rua.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Agosto de 2022.

**Ely Escarpini**

**VEREADOR PV**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

